



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Nº 273/2023

Processo Administrativo nº 9679/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Barreiras/BA

Contratado: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DA BAHIA - COOPADESBA

Objeto aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

Pelo presente instrumento público de Contrato de Fornecimento celebrado entre O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.667.266/0001-53, situado na Av. Barão do Rio Branco, nº 149 – Bairro Vila Rica, Barreiras/BA, assistido pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr.º **JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES**, inscrito no CPF sob o nº 565.826.925-34, denominado CONTRATANTE e, do outro lado **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DA BAHIA - COOPADESBA**, CNPJ sob n.º 28.716.605/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e convencionam, nos termos e para os devidos fins na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e CHAMADA PÚBLICA nº 002/2023 as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nas condições e cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira

1.1 É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, Escolas Integrais e EJA, utilizando verba do FNDE/PNAE de acordo com a chamada pública n.º 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MAPA DE COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - 2023					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	3.000	ACEROLA	POLPA DE FRUTAS - Congelada, 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 kg, embalagem plástica transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Devendo ser entregue diretamente nas escolas da sede do município, após recebimento do cronograma. A entrega às escolas rurais, ficam a cargo da DAE. Sendo que no ato da entrega, a polpa deverá estar congelada com temperatura entre -15° a - 18°. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	R\$ 16,50	R\$ 49.500,00
25	3.000	CAJU	POLPA DE FRUTAS - Congelada, 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 kg, embalagem plástica transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Devendo ser entregue diretamente nas escolas da sede do município, após recebimento do cronograma. A entrega às escolas rurais, ficam a cargo da DAE. Sendo que no ato da entrega, a polpa deverá estar	R\$ 16,50	R\$ 49.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

			congelada com temperatura entre -15° a - 18°. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.		
26	5.270	GOIABA	POLPA DE FRUTAS – Congelada, 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 kg, embalagem plástica transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Devendo ser entregue diretamente nas escolas da sede do município, após recebimento do cronograma. A entrega às escolas rurais, ficam a cargo da DAE. Sendo que no ato da entrega, a polpa deverá estar congelada com temperatura entre -15° a - 18°. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	R\$ 15,50	R\$ 81.685,00
27	4.500	MANGA	POLPA DE FRUTAS – Congelada, 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 kg, embalagem plástica transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Devendo ser entregue diretamente nas escolas da sede do município, após recebimento do cronograma. A entrega às escolas rurais, ficam a cargo da DAE. Sendo que no ato da entrega, a polpa deverá estar congelada com temperatura entre -15° a - 18°. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	R\$ 15,50	R\$ 69.750,00
28	2.000	UVA	POLPA DE FRUTAS – Congelada, 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 kg, embalagem plástica transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Devendo ser entregue diretamente nas escolas da sede do município, após recebimento do cronograma. A entrega às escolas rurais, ficam a cargo da DAE. Sendo que no ato da entrega, a polpa deverá estar congelada com temperatura entre -15° a - 18°. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	R\$ 18,50	R\$ 37.000,00
TOTAL GERAL R\$ 287.435,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)					R\$ 287.435,00

Cláusula Segunda

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

Cláusula Terceira

3.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 287.435,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Cláusula Quarta

4.1 OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Cláusula Quinta

5.1 O início da entrega dos gêneros alimentícios será conforme cronograma de entrega que será elaborado pela Diretoria de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 002/2023;

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

Cláusula Sexta

6.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP** por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Cláusula Sétima

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Cláusula Oitava

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 03.08.50 – Fundo Municipal de Educação - FME.

Projeto /Atividade: 2036 – Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE Creches – FNDE.

Projeto /Atividade: 2037 – Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Ensino Fundamental – FNDE.

Projeto /Atividade: 2038 – Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE – FNDE.

Projeto /Atividade: 2039 – Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA – FNDE

Projeto /Atividade: 2041 – Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Pré – Escola – FNDE.

Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

Fontes de Recursos: 1550 – Transferência do Salário-Educação;

Fontes de Recursos: 1552 – Transferência de recursos do FNDE – Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar;

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Cláusula Nona

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às **entregas do mês anterior**.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

Cláusula Décima

10.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

Cláusula Onze

- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1. O CONTRATADO obriga-se a observar as especificações a serem executadas constantes na planilha descritiva do objeto;
- 11.2. Dar integral cumprimento a sua proposta;
- 11.3. Fornecer os produtos de primeira qualidade e de acordo com as especificações e condições adequadas para seu uso, entregando-o no endereço indicado pela Diretoria de Alimentação Escolar;
- 11.4. Zelar para que seus empregados responsáveis pela entrega dos produtos estejam devidamente identificados;
- 11.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, inclusive os que resultarem, direta ou indiretamente, de atos ou omissões de seus empregados ou prepostos, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da administração pública, reparando os danos eventualmente causados, procedendo, imediatamente, o respectivo reembolso;
- 11.6. Prestar, sempre que consultado, todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo pronta e imediatamente às reclamações que porventura lhes forem apresentadas;
- 11.7. Atender às demandas da Contratante na exata medida de suas necessidades, garantindo a entrega dos materiais solicitados;
- 11.8. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos a serem adquiridos, bem como por todo e qualquer dano que venha a ocorrer provenientes do transporte dos mesmos;
- 11.9. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúti em caixas de madeira ou papelão.
- 11.10. Manter, durante a vigência do contrato, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;
- 11.11. Proceder às substituições dos produtos que não atendam às especificações descritas neste Termo de Referência, bem como daqueles que contenham erros de dados que foram observados por ocasião de análise da Contratante, no prazo informado, contadas a partir da recusa do produto;
- 11.12. Assumir inteira responsabilidade pelos materiais a serem contratados, não podendo transferi-los a outrem, no todo ou em parte;
- 11.13. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 11.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.15. Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual.

Cláusula Doze

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO, na forma estabelecida no Termo de Referência, edital e no contrato;
- 12.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

12.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora contratados;

12.4. Notificar o contratado, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer;

12.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

Cláusula Treze

13.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do art. 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

Cláusula Quatorze

14.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

Cláusula Quinze

15.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

Cláusula Dezesesseis

16.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Cláusula Dezesete

17.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

A fiscalização para os contratos ficará a cargo da Sra. Milleane Souza Almeida Sodré. Portaria nº 567/2021 e pelo CAE – Conselho de Alimentação Escolar e outras entidades designadas pela contratante ou pela Legislação.

Cláusula Dezoito

18.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 002/2023, pelas Resoluções CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009 e 25, de 04/07/2012 e pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009, pela Lei nº 8.666/1993, pela Resolução nº 06 de 08 de Maio de 2020, pela Lei nº 21 de 16 de Novembro de 2021, em todos os seus termos.

Cláusula Dezenove

19.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Cláusula Vinte

20.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por e-mail transmitido pelas partes.

Cláusula Vinte e Um

21.1 Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. qualquer dos motivos previstos em lei.

Cláusula Vinte e Dois

22.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, mediante o cronograma apresentado (Cláusula Dezenove) ou até 05 de outubro de 2024.

Cláusula Vinte e Três

23.1 É competente o Foro da Comarca de Barreiras/BA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

23.2 E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

JOAO BARBOSA DE
SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por
JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.10.05 15:17:12
-03'00'

Barreiras, 05 de outubro de 2023.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
VANILTON BITENCOURT SANTO
Data: 05/10/2023 16:17:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DA BAHIA - COOPADESBA
CNPJ: 28.716.605/0001-00
CONTRATADA

Representante legal Sr. Vanilton Bitencourt Santo, CPF sob nº 759.032.615-15

Testemunhas:

Nome Vanilton Bitencourt Santo Nome João

CPF 759.032.615-15 CPF 038.857.385-62



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4015 - 06 de Outubro de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2023

Proc. Adm. Nº 9679/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. Contratado: PAULO TOSHYUKI KATAYAMA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 368.078.939-49. OBJETO: *Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE*, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 05/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 10.441,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e um reais). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2023

Proc. Adm. Nº 9679/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. Contratado: SALVADOR DOS SANTOS OLIVEIRA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 204.170.555-87. OBJETO: *Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE*, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 05/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 10.578,00 (dez mil, quinhentos e setenta e oito reais). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2023

Proc. Adm. Nº 9679/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. Contratado: JOÃO EVANGELISTA CORDEIRO DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 675.562.995-20. OBJETO: *Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE*, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 05/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2023

Proc. Adm. Nº 9679/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. Contratado: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DA BAHIA - COOPADESBA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 28.716.605/0001-00. OBJETO: *Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE*, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 05/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 287.435,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0538/2022

3º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 20881/2023, Carta Convite nº 33/2022 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ - ME**, CNPJ: 11.087.188/0001-73. Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do contrato nº 0538/2022 que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de computadores para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Contrato nº 0538/2022. Ass. 06/06/2023. Valor: R\$ 54.014,00 Fund. Legal: Art. 57, inc. II §§ 2º, 3º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235C/2018

5º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 20777/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 087/2018 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **FLEMING CENTRO MÉDICO E LABORATÓRIO LTDA**, CNPJ: 28.354.667/0001-01. Objeto: Termo Aditivo de Renovação do contrato nº 235C/2018 que tem como objeto a prestação de serviços de saúde ambulatorial e ou urgência/emergência na especialidade de Exames Laboratoriais pela contratada, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Município de Barreiras, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos da contratante. Contrato nº 235C/2018. Ass. 06/10/2023. Vigência: 08 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, ou até a finalização do credenciamento, o que ocorrer primeiro. Valor: R\$ 55.333,33. Fund. Legal: Art. 57, II e §§ 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.666/93.

atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 05/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 10.441,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e um reais). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2023. Proc. Adm. Nº 9679/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. Contratado: SALVADOR DOS SANTOS OLIVEIRA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 204.170.555-87. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 05/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 10.578,00 (dez mil, quinhentos e setenta e oito reais). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2023. Proc. Adm. Nº 9679/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. Contratado: JOÃO EVANGELISTA CORDEIRO DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 675.562.995-20. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 05/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2023. Proc. Adm. Nº 9679/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. Contratado: RUBENS RODRIGUES DE SÁ JÚNIOR, CPF SOB Nº 054.276.765-11 - representante do Grupo Informal Vereda Alegre. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 05/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 273.510,12 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos e dez reais e dez centavos). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2023. Proc. Adm. Nº 9679/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. Contratada: ASSOCIAÇÃO CINCO ASSENTAMENTO DO RIO BRANCO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.835.937/0001-09. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 05/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 1.164.185,50 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2023. Proc. Adm. Nº 9679/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. Contratado: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DA BAHIA - COOPADESBA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 28.716.605/0001-00. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 05/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 287.435,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

O Município de Barreiras - BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 917/2023, ADJUDICA e o Prefeito Municipal HOMOLOGA o Pregão Presencial - Nº 018/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de películas antitérmicas para vidros, com fornecimento de todo o material necessário, a serem instaladas nas Unidades Escolares, para atender a as necessidades da Secretaria de Educação - SEDUC - do município de Barreiras/BA. A Empresa CACHOEIRA TECIDOS E REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.627.200/0001-65, com o valor de R\$ 107.254,98 (cento e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Barreiras, 6 de outubro de 2023.
JOÃO BARBOSA SOUZA SOBRINHO
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 Repúblicação

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 910/2023, torna público para conhecimento dos interessados a REPUBLICAÇÃO do Pregão Presencial - Nº 014/2023. Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de engenharia clínica para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-assistenciais com fornecimento de peças, acessórios e gerenciamento de serviços técnicos de aferição e calibração dos equipamentos nas Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-BA. Sessão de Abertura: 23/10/2023 às 08:30h. O edital poderá ser obtido em sua íntegra no site: <https://portaldatransparencia.barreiras.ba.gov.br/licitacoes/Informacoes/Fone>: 08h às 12h. (77) 3614-7114.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 Repúblicação

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 910/2023, torna público para conhecimento dos interessados a REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital da Mulher, para estruturação do Centro de Parto Normal (CPN), nos moldes da

Proposta Nº 08595.187000/1210-01 - Ministério da Saúde, habilitada pela Portaria Nº 2.442, de 27 de setembro de 2021. Sessão de Abertura: 24/10/2023 às 10:00 horas. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, através do nº 982421.

Barreiras/BA, 6 de outubro de 2023.
DIEGO JUNIO PAULINO SILVA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 917/2023, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Nº 022/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, visando atender as necessidades das Secretarias deste Município de Barreiras - BA. Sessão de Abertura: 23/10/2023 às 10h. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, através do nº 1022784.

Barreiras/Ba, 6 de outubro de 2023.
ANDRÉ AVELINO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2023

O Município de Brumado-BA torna pública a realização de Credenciamento Público, nos termos permitidos pela Lei Municipal 1.800/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo II. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <https://brumado.ba.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> e na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado/BA, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. O Credenciamento dos interessados ocorrerá entre o período de 16/10/2023 a 07/11/2023, mediante o cumprimento das exigências prescritas no Edital. Divulgação de outros atos- Diário Oficial <https://saio.org.br/ba/brumado/Site/DiarioOficial.Tel>. (77)3441-8781.

BRUNA AMORIM OLIVEIRA
Presidente da CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2023

A CPL da Prefeitura Municipal de Brumado, realizará licitação dia 23/10/2023 às 09h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br>, visando REGISTRO DE PREÇOS para atender despesa com aquisição de veículos, com emplacamento e licenciamento por conta do fornecedor, destinados a SEMAD, SESAU, SESOC e SEMEC, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e <https://brumado.ba.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> e na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado/BA, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://saio.org.br/ba/brumado/Site/DiarioOficial>. Tel. (77) 3441-8781. O Edital pode ser solicitado, ainda, através do e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/2023

A CPL da Prefeitura Municipal de Brumado, realizará licitação dia 24/10/2023 às 09h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br>, visando REGISTRO DE PREÇOS para atender despesa com aquisição de refeições, destinadas ao Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e <https://brumado.ba.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> e na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado/BA, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://saio.org.br/ba/brumado/Site/DiarioOficial>. Tel. (77) 3441-8781. O Edital pode ser solicitado, ainda, através do e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

FRANCIELLE BARRETO NASCIMENTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 4/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
A PMC - Bahia, realizar licitação da TP Nº 004/2023, contratação de empresa para construção da passagem molhada do Gado Bravo a entrega e abertura das propostas dia 23 de outubro de 2023, às 08 horas (oito horas), na sede da PM situada à Avenida da Conquista, nº 161, Centro, Caetanos - BA. O edital e Anexos estão disponíveis no site www.licitacoes.com.br ou através do portal da transparência (www.caetanos.ba.io.org.br) Informações: Tel.: (77) 3462-1204 ou via e-mail - pmc.licitacoes2017@gmail.com. Caetanos,

Bahia, 6 de outubro de 2023.
PAULO ALVES DOS REIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 010/2023 - Processo nº 00172.11.07.611.2023 - lotes I e II - O Município de Camaçari, através da Secretaria de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, Homologa e Adjudica o objeto da Concorrência nº 010/2023, tendo como Objeto: a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Requalificação de pavimento com CBUQ e recapeamento sobre pavimentos em vias Urbanas da Sede no município de Camaçari - Bahia. Empresas Vencedoras em seus respectivos lotes: 1. PEJOTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA; LOTE I no Valor Global de R\$14.854.033,60; Data da Homologação em 06/10/2023. - 2. LN CONSTRUTORA LTDA; LOTE II no Valor Global de R\$15.034.309,10. Data da Homologação em 06/10/2023. Joselene Cardim Barbosa Souza - Secretária.